



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

OUVIDORIA GERAL

Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Ano base 2020

Sumário

1. Apresentação	03
2. A UFC	04
3. Lei de Acesso à Informação	05
3.1. Serviço de Informação ao Cidadão na Universidade Federal do Ceará	05
3.1.1. Autoridade de Monitoramento	06
3.1.2. Transparência Passiva	07
3.1.3. Transparência Ativa	13
4. Dados Abertos	22
5. Carta de Serviços	26
6. Informações Classificadas	28
7. Recomendações	29
8. Referências	30

Apresentação

O presente relatório tem o objetivo de apresentar a avaliação e monitoramento dos objetivos de transparência, controle e participação social no âmbito da Universidade Federal do Ceará, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527, de 2011) nos termos do previsto no Art. 67 do Decreto 7724, de 2012.

Cabe observar que não foi identificada a disponibilização de relatórios de monitoramento da LAI em períodos anteriores, com isso, este relatório abordará um monitoramento do período total de aplicação da LAI na UFC e ao final apresenta um recorte com o monitoramento e avaliação realizado no ano de 2020 incluindo recomendações para o próximo período.

A UFC

Criada em 16 de dezembro de 1954, pela Lei nº 2.373, a Universidade Federal do Ceará vem, há 66 anos, formando gerações de profissionais da mais alta qualificação, gerando e difundindo conhecimentos, preservando e divulgando valores éticos, científicos, artísticos e culturais, em conformidade com a sua missão institucional.

Constituída inicialmente pela Escola de Agronomia do Ceará, Faculdade de Direito do Ceará, Faculdade de Medicina do Ceará e pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, a UFC é hoje uma universidade transformada, abrangendo 114 cursos de graduação presencial, 08 cursos de graduação a distância com 27 polos em todo o Ceará, 50 cursos de doutorado, 79 cursos de mestrado e 10 cursos de especialização, o que a torna um braço do sistema do Ensino Superior do Ceará.

Assim, a UFC chega hoje a praticamente todas as áreas do conhecimento, presente em quase todas as regiões do estado do Ceará, por meio de seus oito campi, denominados Campus do Benfica, Campus do Pici e Campus do Porangabussu, localizados no município de Fortaleza (sede da UFC), e dos campi do interior do Ceará: Campus de Sobral, Campus de Quixadá, Campus de Crateús, Campus de Russas e o Campus de Itapajé (em implantação), além de suas outras unidades, como o Instituto de Ciências do Mar (Labomar), Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), Centro de Estudos em Aquicultura (CEAC/ Labomar Eusébio) e das Fazendas Experimentais: Fazenda Experimental Vale do Curu (Pentecoste), Fazenda Raposa (Maracanaú), Sítio São José (Maranguape) e Fazenda Lavoura Seca (Quixadá).

Fonte: Relatório de Gestão 2020 (PROPLAD/UFC).

Lei de Acesso à Informação

Em vigor desde o dia 16 de maio de 2012, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, citada também como 'Lei de Acesso à informação ou então pela sigla 'LAI', inicia um novo patamar de inserção da sociedade como protagonista no controle e participação na gestão pública.

Pautada na garantia do direito fundamental de acesso à informação relacionada à gestão e atuação do estado e órgãos públicos que o compõe, considerando a publicidade e transparência como preceito geral e o sigilo como exceção, a LAI é operacionalizada através das unidades de Serviços de Informação ao Cidadão (SICs). Estas unidades possuem a oportunidade de prestar um valoroso serviço informacional à sociedade, o que proporciona sua interação com a gestão pública, possibilitando ao cidadão avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos obtidos com a arrecadação de impostos e o respectivo retorno à sociedade através dos serviços públicos e investimento em diversas áreas fundamentais ao bem-estar social.

Para exercer o direito regulamentado pela LAI, o cidadão não precisa necessariamente, dirigir-se presencialmente ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do órgão detentor da informação almejada, isso porque os pedidos também poderão ser feitos de forma eletrônica, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR disponibilizado pela Controladoria Geral da União - CGU.

A CGU é o órgão encarregado de monitorar a implementação da LAI no âmbito do Poder Executivo Federal.

Serviço de Informação ao Cidadão na Universidade Federal do Ceará

A aplicação e a implementação dos objetivos da Lei de Acesso à Informação na Universidade Federal do Ceará iniciou no ano de 2012, com sua implantação e operacionalização no âmbito da instituição federal de ensino.

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFC está integrado a Ouvidoria, fortalecendo e centralizando a promoção de controle e participação social na instituição.

Lei de Acesso à Informação

Os servidores atuantes na Ouvidoria Geral da UFC são:

- Ouvidor Geral
Sidney Guerra Reginaldo, nomeado pela Portaria nº 6.148 de 7 de Novembro de 2019.
- Corpo Técnico Administrativo:
João Paulo Bastos Moreira de Souza (administrador)
Lucas Macêdo de Queiroz (assistente em administração)
Luciana Albuquerque Cavalcante (assistente em administração)
Ycaro Coelho Pereira (assistente em administração)

Autoridade de monitoramento

Seguindo o disposto na LAI e nos termos do previsto no Art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da UFC foram atribuídas ao Prof. Sidney Guerra Reginaldo, como autoridade responsável pelas atribuições descritas no Art. 40, da Lei nº 12.527/2011, conforme Portaria nº 142/UFC, de 25 de setembro de 2020.

Segundo o Art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, são atribuições da Autoridade de Monitoramento:

“I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011 ;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria- Geral da União;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.” (Brasil, 2012).

Lei de Acesso à Informação

Transparência Passiva

A transparência passiva é aquela relacionada a todo o pedido de informação feito por iniciativa do cidadão e direcionado ao Serviço de Informação ao Cidadão da instituição competente pela informação demandada. Ou seja, o monitoramento da transparência passiva refere-se ao monitoramento da interação de todos os registros de pedidos de informação registrados na Plataforma Fala.BR, analisados e respondidos pela unidade de SIC. Os objetivos do SIC e sua competência em relação à transparência passiva estão disponíveis no Art. 9º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

“Art. 9º Os órgãos e entidades deverão criar Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com o objetivo de:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 10. O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 1º Nas unidades descentralizadas em que não houver SIC será oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§ 2º Se a unidade descentralizada não detiver a informação, o pedido será encaminhado ao SIC do órgão ou entidade central, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.” (Brasil, 2012)

Sobre o monitoramento da LAI e avaliação no âmbito da Universidade Federal do Ceará, a seguir destaca-se ações realizadas no ano de 2020. Um ano atípico, devido às medidas de controle da pandemia de COVID-19, em que o trabalho do SIC-UFC foi realizado remotamente.

Das 382 manifestações recebidas pelo e-SIC, todas foram respondidas. Quanto ao prazo da resposta, 90,58% das manifestações foi respondida dentro do prazo e 9,42% esteve em tramitação fora do prazo até dezembro de 2020.

Lei de Acesso à Informação

No momento em que a unidade SIC recebe o pedido de informação, é feita uma análise prévia seguindo o disposto na LAI e assim direcionando ao setor detentor da informação. O setor ao identificar que a informação está disponível deve disponibilizar o acesso imediatamente, caso não seja possível o acesso imediato, deverá no prazo de até vinte dias proceder com a resposta e ou especificação da decisão sobre a solicitação de acesso à informação de acordo com o Art. 15 do Decreto 7724, de 2012.

Com decisões e procedimentos de resposta analisados e discutidos de forma conjunta pelo setor detentor da informação e a unidade do Serviço de Informação ao Cidadão, e com base na legislação, especifica-se a decisão sobre o pedido de informação.

Na série história a seguir, comparamos diversos aspectos das demandas do SIC de 2017 a 2020. Como se pode observar no quadro, houve um aumento de 8% no número de pedidos de informação em 2019 com relação a 2018 e diminuição de 11,36% em relação ao ano de 2020. Observa-se também, que o tempo médio de resposta aumentou de 14 dias em 2019 e 15,94 em 2020, o que certamente se deve ao período atípico de distanciamento social e de trabalho remoto, que dificultou a comunicação entre os setores da Universidade

CATEGORIA DE OCORRÊNCIA	ANO			
	2017	2018	2019	2020
Quantidades de pedidos	412	398	431	382
Pedidos respondidos	412	398	416	377
Tempo médio de resposta	7,44 dias	11,18 dias	14 dias	15,78 dias
Média mensal de pedidos	34,33	33,17	33,15	31,83
Média de perguntas por pedido	2,24	3,06	1,82	1,4
Tema frequente mais das solicitações	Educação – Educação superior (40,53%)	Trabalho – Profissões e ocupações (42,46%)	Ciência, Informação e Comunicação – Informação – Gestão, preservação e acesso (44,55%)	Acesso à informação (76,43%)

Lei de Acesso à Informação

Pedidos com prorrogação de tempo de resposta	32	40	34	30
Perfil do solicitante com maior demanda de pedido	Pessoa física (98,97%)	Pessoa física (99,68%)	Pessoa Física (98,36%)	Pessoa Física (99,6%)
Localização de maior demanda de pedido	CE (37,72%)	CE (40,78%)	CE (31%)	Não informado (35,46%)
Gênero com maior demanda de pedido	Masculino (50,52%)	Masculino (47,25%)	Masculino (46,33%)	Masculino (35,46%)
Nível de escolaridade com maior demanda de pedido	Ensino superior (32,53%)	Pós-Graduação (29,77%)	Ensino Superior (29,67%)	Não informado (37,14%)

Fonte: Painel CGU/LAI, 2020.

Após a inserção da resposta ao pedido de informação, o solicitante da informação terá um prazo de até 10 dias para interpor recurso sobre a resposta, cabendo ao SIC a análise do deferimento ou não do recurso e assim proceder com o direcionamento do recurso à autoridade hierarquicamente superior a que proferiu a resposta e especificou a decisão, seguindo o disposto no Art. 15 da LAI e no Art. 21 do Decreto 7724, de 2012.

As instâncias recursais na aplicação da LAI são:

- 1ª instância (autoridade da UFC que disponibilizou a informação)
- 2ª instâncias (autoridade superior da UFC que disponibilizou a informação)
- Controladoria Geral da União – CGU
- Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI

Vale ressaltar que algumas informações produzidas ou custodiadas pela Administração Pública estão sujeitas a **restrição de acesso**, pois sua divulgação tem o potencial de comprometer a segurança do Estado ou da sociedade, expor dados sobre a intimidade e a privacidade das pessoas ou afetar a competitividade de empresas. Além disso, não serão atendidos pelo Poder Executivo Federal pedidos de acesso à informação que sejam **genéricos, desproporcionais ou desarrazoados e que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade** (Art. 13 do Decreto nº 7.724)

Lei de Acesso à Informação

Segundo o **Painel CGU/LAI**, como tipo de respostas dos pedidos de informação, no ano de 2020 observa-se os seguintes números: 309 acessos concedidos (80,89%), 26 acessos negados (6,81%), 17 parcialmente concedidos (4,45%), 13 informação inexistente (3,40%), 7 Pergunta duplicada/repetida (1,83%), 6 Não se trata de solicitação de informação (1,57%) e 4 Órgão não tem competência (1,05%).

Em 2020, a Ouvidoria demonstrou números positivos sobre o atendimento da Instituição enquanto instância recursal da LAI. Dos 382 pedidos de informação, apenas 30 (7,8%) tiveram suas decisões atacadas por recursos ao longo de todo o ano. Considerando as quatro instâncias recursais existentes, ao todo 53 recursos foram interpostos referentes aos pedidos de informação de 2020. Dos recursos, 52 (98,11%) foram respondidos e apenas 1 (1,89%) restou sem resposta devido ao esgotamento do prazo.

Segundo os respondentes, os motivos mais frequentes para a interposição de recurso foram as seguintes: 50,94% afirmam que tiveram informação incompleta, 16,98% afirmam que a informação recebida não corresponde à solicitada, 20,75% interpuseram o recurso por outros motivos, 9,43% afirma que a justificativa para o sigilo foi insatisfatória ou não informada e 1,89% afirmam que houve ausência de justificativa legal.

Como prevê a Lei de Acesso à Informação, nos artigos 15 e 16, no caso de indeferimento de acesso, poderá interpor recurso de 1ª instância. Se ainda não estiver satisfeito o cidadão com sua resposta, poderá encaminhar recurso de 2ª instância à autoridade máxima do órgão. Conforme quadro abaixo, no ano de 2020, apenas 12 (26,2%) recursos foram encaminhados à instância máxima da instituição, 08 (15,1%) pedidos de recurso à 3ª instância (CGU) e 03 (5,7%) foram enviados à CMRI.

No quadro a seguir, apresenta-se o quantitativo de registros de recursos sobre pedidos de acesso à informação, impetrados pelos solicitantes. Os principais motivos alegados pelos solicitantes para interpor recursos sobre resposta aos pedidos de informação foram: “Informação incompleta” e “Informação recebida não corresponde à solicitada”. Esta constatação segue o resultado de anos anteriores e pode demonstrar uma necessidade do SIC obter mais esclarecimentos e objetividade tanto do cidadão solicitante da informação e do setor detentor da informação que responderá o pedido.

Lei de Acesso à Informação

Pedidos de informação	Recursos	Recursos de instância 1ª (Chefia imediata)	Recurso de 2ª instância (Autoridade máxima do órgão)	Recurso de 3ª instância (CGU)	Recurso de 4ª instância (CMRI)
382	53	30	12	8	3

Fonte: Painel CGU/LAI, 2020.

Na tabela a seguir observa-se o número de pedidos de informação por estado da federação no ano de 2020.

UF	Solicitantes
Não Informado	100
CE	70
MG	14
SP	10
PI	8
RN	8
RJ	8
DF	7
BA	7
PB	7
PA	6
SC	5
MS	4
PE	4
MT	3
AL	3
MA	3
SE	3
PR	3
GO	2
AM	2
RR	2
AP	1
RO	1
RS	1
AC	0
TO	0
ES	0

Fonte: Painel CGU/LAI, 2020.

Lei de Acesso à Informação

A disponibilização da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, que substituiu o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC, proporcionou acessibilidade informacional a cidadãos de todos estados brasileiros, quebrando a barreira da distância geográfica do controle e participação social na gestão pública.

No tocante ao perfil do solicitante, pode-se afirmar que a capacidade de interpretação da realidade e de construção de significados pelos indivíduos pode estar relacionada aos níveis de ensino, ou seja, a escolaridade de cada indivíduo. Na tabela 3 apresenta-se o número de pedidos de informação por nível de escolaridade em 2020, na UFC:

Nível de Escolaridade	Nº de pedidos de informação	Percentual
Não Informado	111	39,36%
Ensino Superior	59	20,92%
Pós-graduação	50	17,73%
Mestrado/Doutorado	46	16,31%
Ensino Médio	15	5,31%
Sem instrução formal	1	0,35%
Ensino Fundamental	0	-

A Tabela acima revela uma possível barreira informacional, a barreira da escolaridade que impacta tanto a capacidade técnica do indivíduo ao utilizar o sistema digital Fala.BR e também a capacidade de compreender, relacionar, ordenar, configurar e ressignificar a informação.

Uma pesquisa de satisfação de preenchimento facultativo sobre a resposta aos pedidos de informação é disponibilizada ao solicitante no momento em que a resposta é registrada pela unidade SIC. A pesquisa considera uma avaliação em uma escala de 0 a 5 as seguintes perguntas:

- A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?
- A resposta fornecida foi de fácil compreensão?

A pesquisa foi respondida por 108 manifestantes, representando 28,27% do total de pedidos de informação recebidos em 2020. Nesta, a UFC recebeu uma nota média de 3.81 em relação ao atendimento pleno da resposta e a nota média 4.20 em relação à facilidade de compreensão, sendo ambas as notas máximas 5.

Lei de Acesso à Informação

Transparência Ativa

Diferente da transparência passiva, que depende da iniciativa do cidadão solicitar uma informação, a transparência ativa encarrega-se de dispor informações por iniciativa própria da própria administração pública, pode-se citar o **Portal de Transparência da transparência do Governo Federal** que disponibiliza dados, tabelas e gráficos sobre a gestão de recursos de responsabilidade do Poder Executivo Federal.

Inobstante, a responsabilidade pela publicação de informações na política de transparência ativa é de titularidade de cada órgão que compõe a administração pública, conforme o **Guia de Transparência Ativa (GTA)** para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

“A LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e pro ativamente, independentemente de solicitações. Além disso, no art. 8º prevê um rol mínimo de dados que os órgãos e entidades devem, obrigatoriamente, divulgar nas suas páginas oficiais na internet, no menu “Acesso à Informação”. (Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do poder executivo federal, 2019).

A maior parte das informações divulgadas de ofício pela Universidade Federal do Ceará está concentrada no Portal de Acesso à Informação (<https://acessoainformacao.ufc.br/pt/acesso-a-informacao/>), por orientação da CGU, de maneira que essa plataforma está em constante atualização.

Sobre o atendimento ao rol de Transparência Ativa que a Universidade Federal do Ceará precisa cumprir, apresenta-se no quadro abaixo o relatório de avaliação de transparência ativa extraído em 14/10/2021.

Lei de Acesso à Informação

Quadro 1: Relatório de avaliação de itens de Transparência Ativa da UFC.

ASSUNTO	ITEM	URL	DATA ATUALIZAÇÃO	STATUS	AValiação CGU
AÇÕES PROGRAMAS	E O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	http://acessoainformacao.ufc.br/acoes-e-programas/	09/09/2021	Verificado	Cumpr
AÇÕES PROGRAMAS	E O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	http://acessoainformacao.ufc.br/acoes-e-programas/	09/09/2021	Verificado	Cumpr
AÇÕES PROGRAMAS	E O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	http://www.ufc.br/a-universidade/documentos-acessoainformacao.ufc.br/acoes-e-programas//322-anuario-estatistico	09/09/2021	Verificado	Cumpr
AÇÕES PROGRAMAS	E O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	http://acessoainformacao.ufc.br/acoes-e-programas/	09/09/2021	Verificado	Cumpr
AÇÕES PROGRAMAS	E O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	http://acessoainformacao.ufc.br/acoes-e-programas/	09/09/2021	Verificado	Cumpr
AÇÕES PROGRAMAS	E O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/institucional/carta-de-servicos-ao-cidadao/	04/10/2021	Verificado	Cumpr
AÇÕES PROGRAMAS	E O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/acoes-e-programas/programas-que-resultem-em-renuncias-de-receitas/	14/10/2021	Não Verificado	
AÇÕES PROGRAMAS	E O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/acoes-e-programas/programas-financiados-pelo-fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat/	14/10/2021	Não Verificado	
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	http://www.ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/324-relatorio-de-gestao	10/09/2021	Verificado	Cumpr
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/auditorias/	10/09/2021	Verificado	Cumpr
AUDITORIAS	O órgão ou	http://www.ufc.br/a-	10/09/2021	Verificado	Cumpr

Lei de Acesso à Informação

	entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	universidade/documentos-oficiais/323-relatorio-de-auditoria			
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	http://www.ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/3964-relatorios-anuais-de-atividades-de-auditoria-interna-raint	10/09/2021	Verificado	Cumpre
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	http://www.proplad.ufc.br/demonstracoes-contabeis/	15/10/2021	Não Verificado	
DADOS ABERTOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	http://www.acessoainformacao.ufc.br/plano-de-dados-abertos/	15/10/2021	Não Verificado	
DADOS ABERTOS	O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/plano-de-dados-abertos/	09/09/2021	Verificado	Cumpre
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	http://ufc.br/component/search/	09/09/2021	Verificado	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	http://www.acessoainformacao.ufc.br/informacoes-classificadas/	09/09/2021	Verificado	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Data da última atualização do rol:	http://www.acessoainformacao.ufc.br/informacoes-classificadas/	08/10/2021	Não Verificado	
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	http://www.acessoainformacao.ufc.br/informacoes-classificadas/	09/09/2021	Verificado	Cumpre

Lei de Acesso à Informação

	no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?				
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/institucional/estrutura-organizacional/	08/09/2021	Verificado	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/institucional/competencias/	06/10/2021	Verificado	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional-e-das-competencias/	09/09/2021	Verificado	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/institucional/quem-e-quem/	09/09/2021	Verificado	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/institucional/telefones-e-enderecos/	09/09/2021	Verificado	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?	http://acessoainformacao.ufc.br/institucional/agenda-de-autoridades/	10/09/2021	Verificado	Não Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/institucional/horarios-de-atendimento/	09/09/2021	Verificado	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/institucional/curriculos-dos-ocupantes-de-cargos-de-direcao-e-assessoramento-superior/	23/09/2021	Verificado	Cumpre
LICITAÇÕES CONTRATOS	E O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	http://acessoainformacao.ufc.br/licitacoes-e-contratos/	04/11/2021	Não Verificado	
LICITAÇÕES CONTRATOS	E O órgão ou entidade divulga	http://acessoainformacao.ufc.br/licitacoes-e-contratos/	04/11/2021	Não Verificado	

Lei de Acesso à Informação

		informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?			
OUTROS		Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade publica outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.	http://ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/322-anuario-estatistico	10/09/2021	Verificado Cumprir
PARTICIPAÇÃO SOCIAL		O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/participacao-social/	10/09/2021	Verificado Cumprir Parcialmente
PERGUNTAS FREQUENTES		O órgão ou entidade divulga em seus sites eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização.	http://acessoainformacao.ufc.br/perguntas-frequentes/	09/09/2021	Verificado Cumprir
RECEITAS E DESPESAS		O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/receitas/	10/09/2021	Verificado Cumprir
RECEITAS E DESPESAS		O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	http://acessoainformacao.ufc.br/despesas/	10/09/2021	Verificado Cumprir
RECEITAS E DESPESAS		O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	https://acessoainformacao.ufc.br/pt/receitas/	10/09/2021	Verificado Cumprir
RECEITAS E DESPESAS		O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	http://acessoainformacao.ufc.br/despesas/	28/10/2021	Não Verificado
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO		O órgão ou entidade divulga	http://acessoainformacao.ufc.br/servico-de-informacao-ao-cidadao/	09/09/2021	Verificado Cumprir

Lei de Acesso à Informação

CIDADÃO (SIC)	informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]				
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	http://acessoinformacao.ufc.br/servico-de-informacao-ao-cidadao/	06/10/2021	Verificado	Cumprido
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade publica em seu sítio eletrônico banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)?	http://acessoinformacao.ufc.br/servico-de-informacao-ao-cidadao/	09/09/2021	Verificado	Cumprido
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	https://acessoinformacao.ufc.br/pt/relatorios-estatisticos/	10/09/2021	Verificado	Cumprido
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	http://acessoinformacao.ufc.br/servidores/	09/09/2021	Verificado	Cumprido
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	http://acessoinformacao.ufc.br/servidores/	09/09/2021	Verificado	Cumprido
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	http://www.acessoinformacao.ufc.br/servidores/	27/10/2021	Não Verificado	

Dados extraídos em 14/10 /2021 de: Sistema de Transparência Ativa (STA) da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Lei de Acesso à Informação

Foram direcionados Ofícios aos setores detentores de informações necessárias a composição do Rol Mínimo de Transparência Ativa da UFC, a fim de orientá-los sobre a legislação em questão. Após interação com os setores detentores de informação é feita a atualização no Sistema de Transparência Ativa para avaliação da Controladoria Geral da União (CGU). Os resultados acerca do cumprimento dos itens foram os seguintes:

TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: **39 / 49**

CUMPRIDOS: **37**

RANKING DE CUMPRIMENTO

136° / 306

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS



Por meio do Sistema de Transparência Ativa, a política de transparência da UFC está em constante atualização para se adequar às orientações da CGU. Isso porque a Ouvidoria mantém contato frequentemente com os setores da Alta Administração responsáveis pela implementação dos itens dessa política.

A seguir, analisaremos os itens do Relatório de avaliação de itens de Transparência Ativa da UFC que constavam com status de “não cumpre” e “cumpre parcialmente” e foram atualizados recentemente ou estão em vias de atualização.

a) “O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas” (Não cumpre)

Item já foi atualizado. Segundo avaliação da CGU, essa informação deve constar na seção “Institucional” e não “Ações e Programas” do Portal de Acesso à Informação. Essa alteração já foi realizada e o item foi atualizado no STA em 14/10/2021.

b) “O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT?” (Não cumpre)

Lei de Acesso à Informação

Item já foi atualizado. Segundo avaliação da CGU, essa informação deve constar na seção "Institucional" e não "Ações e Programas" do Portal de Acesso à Informação. Essa alteração já foi realizada e o item foi atualizado no STA em 14/10/2021.

c) "O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos?" (Não cumpre)

Item já foi atualizado. Esta informação está no Portal de Acesso à Informação na aba Convênios. Conforme orientação da CGU, o link do STA foi atualizado para a página aonde consta a seção com a informação: <https://acessoainformacao.ufc.br/pt/convenios/>. Além disso, foi adicionado um passo-a-passo para facilitar a localização da informação desejada no Portal da Transparência.

d) "O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados?" (Cumpre parcialmente)

Item já foi atualizado. Esta informação está no Portal de Acesso à Informação na aba Dados Abertos, contendo informações sobre a Política de Dados Abertos e o Plano de Dados Abertos.

e) "O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?" (Não cumpre)

Conforme avaliação da CGU, as agendas das autoridades disponibilizadas em sites oficiais não estão preenchidas. A Ouvidoria Geral irá oficializar as Unidades da Alta Administração informando sobre a necessidade da efetiva divulgação das agendas das autoridades.

f) "O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?" (Cumpre parcialmente)

Item já foi atualizado. Foi incluído o link de acesso ao Portal da Transparência conforme orientado e incluímos em nosso site um passo-a-passo para encontrar a informação desejada.

Lei de Acesso à Informação

g) "O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?" (Cumprido parcialmente)

Item já foi atualizado. Foi incluído o link de acesso ao Portal da Transparência conforme orientado e incluímos em nosso site um passo-a-passo para encontrar a informação desejada.

h) "O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?" (Cumprido parcialmente)

A equipe da Ouvidoria está realizando as adequações necessárias na aba Participação Social do Portal de Acesso à Informação para atender a demanda da Controladoria Geral da União.

i) "O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?" (Não cumpre)

Item já foi atualizado. Esta informação está no Portal de Acesso à Informação na aba Convênios. Conforme orientação da CGU, o link do STA foi atualizado para a página aonde consta a seção com a informação: <https://acessoainformacao.ufc.br/pt/receitas/>. Além disso, foi adicionado um passo-a-passo para facilitar a localização da informação desejada no Portal da Transparência.

Dados Abertos

Neste item, pretendemos apontar os resultados alcançados acerca da política de dados abertos desenvolvida através do Plano de Dados Abertos da Universidade Federal do Ceará, relativamente à primeira metade do biênio 2020/2022, em cumprimento ao art 5º, § 4º, inc. IV, do Decreto nº 8.777, publicado em 12 de maio de 2016 no Diário Oficial da União.

O Plano de Dados Abertos é o principal instrumento da política de Dados Abertos dentro dos órgãos do Poder Executivo. Nele consta o planejamento das ações de implantação, sustentação, racionalização e promoção da abertura de dados durante o período de vigência. No caso desta universidade, o biênio 200-2022. O citado plano garante que os dados sejam abertos a partir de critérios objetivos, baseados na sua relevância para os cidadãos, apresentando-se como instrumento importante para o aumento da transparência e do acesso às informações públicas, fato que implica no aumento da eficiência e integridade na prestação de serviços.

A Universidade Federal do Ceará aprovou o Plano de Dados Abertos em reunião do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação - CATI em 21 de julho de 2020, com sugestões acatadas e correções realizadas em 23 de julho de 2020, alinhadas com a Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777/2016.

Conforme o item 10.1 do Plano de Dados Abertos da UFC, referente à monitoramento e controle, o “monitoramento das ações previstas no PDA será realizado pela SIC da UFC, sendo responsáveis por aprovar e acompanhar a execução das ações previstas no PDA. Além disso, anualmente deverão ser elaborados relatórios para a Administração Superior sobre o cumprimento das metas estabelecidas no plano, bem como um relatório contendo a demanda de acesso às informações disponibilizadas”.

Dados Abertos

Informamos que a execução do monitoramento é de responsabilidade de duas áreas, à saber:

a) O Ouvidor Geral, autoridade designada pelo art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso a Informação), tem suas competências definidas no art. 5, § 4º, do Decreto nº 8.777, de 2016 (Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), constando no inc. IV a seguinte atribuição: “apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos”.

b) A Superintendência de Tecnologia da Informação é “responsável pelos conjuntos de dados e, portanto, encarregada de levantar e catalogar suas informações, coordenar os processos de abertura, prezando pelo cumprimento do PDA, podendo também propor alterações a este e prezar pela melhoria contínua da qualidade e confiabilidade dos dados publicados”.

Execução do Plano de Ação

Houve a previsão de publicação de 22 (vinte e duas) bases de dados, conforme o Plano de Dados Abertos da UFC, nos dois anos de sua vigência.

De acordo com os critérios de priorização definidos, foram mapeados os conjuntos de dados que serão disponibilizados inicialmente conforme o cronograma definido no Plano de Ação do Plano de Dados Abertos.

A tabela a seguir apresenta, de forma simplificada, a execução do Plano de Ação no biênio 2020-2022

Nome do conjunto de dados	Descrição do conteúdo do conjunto	Unidade responsável pela base	Meta	Frequência de atualização	Status
Servidores.	Dados gerais sobre os servidores da UFC.	PROGEP	Agosto/2020	Mensal	2
Concursos Públicos.	Dados sobre os concursos públicos realizados.	PROGEP	Agosto/2020	Mensal	3
Cursos de Graduação.	Cursos de graduação ofertados pela UFC.	PROGRAD	Agosto/2020	Semestral	2
Discentes de Graduação.	Dados gerais sobre os discentes da graduação.	PROGRAD	Agosto/2020	Mensal	2

Dados Abertos

Cursos de pós-graduação.	Cursos de pós-graduação ofertados pela UFC.	PRPPG	Agosto/2020	Semestral	1
Discentes de pós-graduação.	Dados gerais sobre os discentes da pós-graduação.	PRPPG	Agosto/2020	Mensal	2
Processos seletivos de ingresso acadêmico - GRADUAÇÃO.	Dados sobre os processos seletivos para ingressos nos cursos de graduação oferecidos pela UFC.	PROGRAD	Setembro/2020	Anual	3
Processos seletivos de ingresso acadêmico - PÓS-GRADUAÇÃO.	Dados sobre os processos seletivos para ingressos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC.	PRPPG	Setembro/2020	Semestral	2
Assistência estudantil voltada a situação socioeconômica.	Dados sobre a assistência prestada pela UFC para os discentes considerando a situação socioeconômica.	PRAE	Setembro/2020	Mensal	1
Atividades de extensão.	Dados sobre as atividades de extensão executadas pela UFC.	PREX	Setembro/2020	Semestral	1
Execução Orçamentária.	Dados sobre a execução orçamentária da UFC.	PROPLAD	Setembro/2020	Mensal	3
Projetos de Pesquisa - PÓS-GRADUAÇÃO.	Dados sobre os projetos de pesquisa da UFC vinculados aos cursos de pós-graduação.	PRPPG	Setembro/2020	Anual	1
Patrimônio.	Dados sobre os bens patrimoniais da UFC.	PROPLAD	Setembro/2020	Mensal	3
Licitações.	Dados sobre as licitações promovidas pela UFC.	PROPLAD	Setembro/2020	Mensal	1
Contratos.	Dados sobre os contratos firmados pela UFC.	PROPLAD	Setembro/2020	Mensal	1
Relação de empregados terceirizados.	Dados sobre os empregados terceirizados alocados na UFC.	PROPLAD	Setembro/2020	Mensal	1
Convênios com Instituições Estrangeiras.	Dados sobre os convênios da UFC com instituições estrangeiras.	PROINTER	Agosto/2020	Mensal	2
Alunos da UFC no Exterior.	Dados sobre os Alunos da UFC no exterior.	PROINTER	Agosto/2020	Mensal	2
Alunos Regulares Estrangeiros com Matrícula na UFC.	Dados sobre os alunos regulares estrangeiros com matrícula ativa na UFC.	PROINTER	Agosto/2020	Semestral	2
Alunos Intercambistas Estrangeiros com Matrícula na UFC.	Dados sobre os alunos intercambistas estrangeiros com matrícula ativa na UFC.	PROINTER	Agosto/2020	Semestral	2
Alunos PEC-G com Matrícula na UFC.	Dados sobre os alunos do programa PEC-G com matrícula ativa na UFC.	PROINTER	Agosto/2020	Semestral	2
Alunos PEC-PG com Matrícula na UFC.	Dados sobre os alunos do programa PEC-PG com matrícula ativa na UFC.	PROINTER	Agosto/2020	Semestral	2

Dados Abertos

- LEGENDA: 1. Publicado e automatizado;
2. Dados repassados pela origem (em fase de publicação e automação);
3. Dados não repassados pelo setor de origem.

Resultados parciais do PDA

Diante do quadro anterior, onde foi apresentado de maneira sucinta os 22 (vinte e dois) conjuntos de dados escolhidos para serem disponibilizados prioritariamente, podemos verificar que foram efetivamente publicados e automatizados 07 (sete) conjuntos, perfazendo um total de 31,82%. Os conjuntos de dados que foram repassados pelos setores de origem à Superintendência de Tecnologia e Informação e que estão sendo atualizados e automatizados através da Coordenadoria de Sistemas de Informação, é exatamente a metade dos conjuntos de dados, um total de 11 (onze) conjuntos, ou seja, 50%. E finalmente, com um total de 18,18% dos conjuntos de dados, estão aqueles que ainda não foram repassados pelos setores de origens (Pró-reitorias), perfazendo um total de 04 (quatro) conjuntos de dados.

Carta de Serviços

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado pelo órgão público que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ele, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos, conforme exige a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Lei de defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social.

A Carta de Serviços da UFC foi atualizada em 2021 para abranger todos os serviços divisíveis prestados pela Instituição ao público externo, conforme o Guia Metodológico de Avaliação de Serviços Públicos da Controladoria-Geral da União. O documento encontra-se publicado no Portal de Acesso à Informação ([link](#)) e no Portal da UFC ([link](#)).

Na confecção do documento, a Ouvidoria Geral da UFC oficiou todas as Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade solicitando que fornecessem informações acerca dos serviços prestados ao público externo respondendo, principalmente, aos seguintes quesitos.

- 1) Serviço oferecido.
- 2) Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço.
- 3) Etapas para processamento do serviço.
 - a) Mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado:
- 4) Estimativas de prazos para a prestação do serviço.
 - a) Tempo de espera para o atendimento:
 - b) Prazo para a realização do serviço:
- 5) Forma de prestação do serviço.
 - a) Procedimentos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível:
 - b) Condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere à acessibilidade, à limpeza e ao conforto:
 - c) Tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento:
 - d) Usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

Carta de Serviços

- e) Elementos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento:
- 6) Forma de comunicação com o solicitante do serviço.
 - a) Mecanismos de comunicação com os usuários:
- 7) Locais para o usuário apresentar eventual manifestação a respeito da prestação do serviço.
 - a) Procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações:

Compulsando-se o documento, avaliamos que as informações de parte dos serviços ali descritos ainda não se adequam a esses parâmetros, além de ainda haver incertezas quanto à natureza de determinados serviços, sendo necessário avaliar se os mesmos se enquadram na definição de serviços aptos a constarem na Carta de Serviços ao Cidadão.

Essas adequações, além de melhorias, estão sendo estudadas para inclusão na próxima atualização da Carta de Serviços da UFC.

Informações Classificadas

Tendo em vista o que determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e o art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, que determina a divulgação do rol de informações classificadas e desclassificadas pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade, a UFC reúne e divulga esses dados na aba “**Informações Classificadas**” do sítio institucional de Acesso à Informação.

Considerando os ditames legais e as designações constantes na Portaria de 05 de junho de 2013 do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre a classificação de documentos reservados no âmbito da UFC, a competência para classificar documentos como secretos é do Magnífico Reitor.

Para os documentos reservados, a competência, no âmbito de suas respectivas unidades, é dos seguintes dirigentes:

- I. Chefe de Gabinete;
- II. Pró-Reitores;
- III. Diretores de Centros, Faculdades, Institutos e Campus;
- IV. Secretário de Tecnologia da Informação;
- V. Auditora Interna;
- VI. Procurador Geral/UFC;
- VII. Coordenador do SIC/UFC;
- VIII. Superintendente da UFC/INFRA

Desde o princípio da vigência da LAI, a Ouvidoria diligencia anualmente junto à Reitoria e às autoridades mencionadas acima, solicitando que essas Unidades informem que informações foram classificadas como secretas e/ou reservadas na UFC, devendo a resposta conter o código de indexação de documento, a categoria na qual se enquadra a informação, a indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; a data da produção, data da classificação e o prazo da classificação.

Em conformidade com as respostas enviadas anualmente por essas autoridades, desde o início da divulgação desse dado, nenhuma informação foi classificada em nenhum grau de sigilo na Universidade Federal do Ceará.

Recomendações

De acordo com o trabalho desenvolvido no ano de 2020, disponibilizam-se as seguintes recomendações:

- Concluir o atendimento ao rol de Transparência Ativa, atentando se aos itens avaliados como “não cumpre” e “cumpre parcialmente”.
- Atualização e verificação mensal dos itens de transparência ativa, principalmente os dados abertos no sítio principal da UFC (<http://dados.ufc.br/>) e em todas as Pró-Reitorias, atentando para informações desatualizadas que ainda possam constar.
- Publicar e manter atualizadas as agendas de todas as autoridades até o 4º nível hierárquico no respectivo sítio oficial de sua Unidade
- Finalizar o processo de automação do Portal de Dados Abertos da UFC, a fim de que cada Unidade responsável possa incluir e atualizar seus bancos de dados disponibilizados, segundo o Plano de Dados Abertos biênio 2020-2022.
- Ampliar e qualificar o diálogo entre Ouvidoria e setores que subsidiam as respostas aos pedidos de informação, orientando as Unidades sobre o objeto e a abrangência dos pedidos, a fim de diminuir ainda mais o percentual de interposição de recursos e de aumentar os índices de satisfação com as respostas.
- Capacitar os servidores da Ouvidoria para utilização da técnica da Linguagem Simples na elaboração das respostas do Serviço de Informação ao Cidadão, privilegiando o fácil acesso à informação.
- Criar uma plataforma virtual automatizada para cadastro, registro e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão da UFC, de maneira que cada Unidade da Instituição possa incluir informações sobre os serviços que presta ao público externo, e de forma a facilitar a busca dos serviços pelos cidadãos.
- Continuar ao processo de cadastro e atualização de serviços para que a UFC possa disponibilizar sua carta de serviço ao cidadão de forma mais completa.
- Avançar na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na UFC, por meio do Comitê de Privacidade e Proteção De Dados Pessoais

Referências

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, DF. Presidência da República, [2011]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 02 fev 2021.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Brasília, DF. Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 15 mar 2021.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Brasília, DF. Presidência da República, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 02 fev 2021.

GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA (GTA) PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. Brasília. Controladoria Geral da União. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf>. Acesso em: 10 fev 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Departamento de Gestão de Pessoas. Portaria DGP/UFES nº 2215, de 1 de novembro de 2017. Dispõe sobre a designação do ocupante do cargo de Ouvidor como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da instituição. Disponível em: https://sic.ufes.br/sites/sic.ufes.br/files/field/anexo/portaria_dgp_ufes_n_2215_de_1_de_novembro_de_2017_-_autoridade_de_monitoramento_da_lai.pdf. Acesso em: 12 fev 2021.

VITORINO, E V.; PIANTOLA. D. Dimensões da competência informacional (2)*. Ci.Inf., Brasília, DF, v. 40 n. 1, p.99-110, jan./abr., 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ci/v40n1/a08v40n1.pdf>. Acesso em: 3 jan. 2021

Relatório de Monitoramento

Ano base 2020

Equipe 2021:

Sidney Guerra Reginaldo (Ouvidor Geral)

João Paulo Bastos Moreira de Souza

Lucas Macêdo de Queiroz

Luciana Albuquerque Cavalcante

Ycaro Coelho Pereira